

LEI N° 3.394, DE 8/06/2004.

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A INSTITUIÇÃO
ITURAMENSE DE ENSINO
SUPERIOR, COM SEDE NO
MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Instituição Ituramense de Ensino Superior, com sede na Rua Cidade do Prata, n° 452, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ n° 00.099.845/0001-86, com Estatuto Social devidamente registrado sob o n° 204, às fls. 32 v, do livro A 2, do Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Iturama-MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 8 de junho de 2004.
Prefeito Municipal

AUTORES: Vereadores Januário Francisco de Andrade e Maria Aparecida Longo (Cidinha Longo)